

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 064/2024

ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
86011181	ADRIANA MARQUES CORREIA ROSA	ADVOGADO	DEFERIDO	
86006488	WANDERSON PHABLO FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR – 20 h	DEFERIDO	
86000901	DAVID CARDOSO REZENDE	ADVOGADO	INDEFERIDO	De acordo com o item 12.5 do Edital de Abertura: 12.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento; II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva; III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva; IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva; V – obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva; VI - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos; Verifica-se, então, que o critério de desempate "maior idade dentre os de idade inferior a 60 anos", só deverá ser aplicado quando os anteriores não causarem o desempate. No presente caso, os critérios anteriores causaram o desempate, e portanto, a classificação está correta. Desse modo, indefere-se o presente recurso.
86009495	LUCAS VINICIUS SCHIRLO	ADVOGADO	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, período de entrega de títulos já finalizada, não podendo ser incluídos documentos.
86002313	EDISON BARAUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	Conforme item 1.1 do Edital 259/2023: 1.1 Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, após a prova objetiva, a FAUEL expedirá lista da classificação final do candidato, que se dará, em listas separadas pelas abrangências às Unidades de Saúde, dispostas no Edital 233/232 – Retificação do Edital de Abertura. 1.2 A lista de classificação tem como base, o endereço inserido pelo candidato, no momento da inscrição ao cargo de Agente Comunitário de Saúde. Ao realizar sua inscrição no presente Concurso Público, o candidato cadastrou como seu endereço, um bairro descrito na Abrangência Unidade de Saúde Maria Maura Martins, conforme Edital 233/2023, e portanto, sua classificação passa a constar para essa Abrangência. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.

86013286	HELEN REGINA CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.1 do Edital 259/2023:</p> <p>1.1 Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, após a prova objetiva, a FAUEL expedirá lista da classificação final do candidato, que se dará, em listas separadas pelas abrangências às Unidades de Saúde, dispostas no Edital 233/232 – Retificação do Edital de Abertura.</p> <p>1.2 A lista de classificação tem como base, o endereço inserido pelo candidato, no momento da inscrição ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.</p> <p>Verifica-se que o Edital não tráz a separação por bairro, mas sim por abrangência das unidades de saúde, conforme Edital nº 233/2023.</p> <p>Ao realizar sua inscrição no presente Concurso Público, o candidato cadastrou como seu endereço, um bairro descrito na Abrangência Unidade de Jardim Brasília, conforme Edital 233/2023, e portanto, sua classificação passa a constar para essa Abrangência. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.</p>
86006336	LORIELLI LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.1 do Edital 259/2023:</p> <p>1.1 Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, após a prova objetiva, a FAUEL expedirá lista da classificação final do candidato, que se dará, em listas separadas pelas abrangências às Unidades de Saúde, dispostas no Edital 233/232 – Retificação do Edital de Abertura.</p> <p>1.2 A lista de classificação tem como base, o endereço inserido pelo candidato, no momento da inscrição ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.</p> <p>Verifica-se que o Edital não tráz a separação por bairro, mas sim por abrangência das unidades de saúde, conforme Edital nº 233/2023.</p> <p>Ao realizar sua inscrição no presente Concurso Público, a candidata cadastrou como seu endereço, um bairro descrito na Abrangência Unidade de Nova Horizonte, conforme Edital 233/2023, e portanto, sua classificação passa a constar para essa Abrangência. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.</p>
86014039	PRISCILA CARLA DE ÁVILA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>De acordo com item 1.4 do Edital de Abertura:</p> <p>1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio dos endereços eletrônicos <a href="http://www.fauel.org.br">www.fauel.org.br</a> e <a href="http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/carambei">www.imprensaoficialmunicipal.com.br/carambei</a> (site oficial do Diário Oficial do Município de Carambei), DIOE-Diário Oficial do Estado do Paraná e jornal de grande circulação local, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público julgue necessário.</p> <p>O Edital nº 233/2023 - Retificação do Edital de Abertura, retificou as vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, por abrangência.</p> <p>Desse modo, indefere-se o presente recurso.</p>
86010170	THAIS DO PRADO HAAG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>Conforme item 1.1 do Edital 259/2023:</p> <p>1.1 Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, após a prova objetiva, a FAUEL expedirá lista da classificação final do candidato, que se dará, em listas separadas pelas abrangências às Unidades de Saúde, dispostas no Edital 233/232 – Retificação do Edital de Abertura.</p> <p>1.2 A lista de classificação tem como base, o endereço inserido pelo candidato, no momento da inscrição ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.</p> <p>Verifica-se que o Edital não tráz a separação por bairro, mas sim por abrangência das unidades de saúde, conforme Edital nº 233/2023.</p> <p>Ao realizar sua inscrição no presente Concurso Público, a candidata cadastrou como seu endereço, um bairro descrito na Abrangência Unidade de Nova Horizonte, conforme Edital 233/2023, e portanto, sua classificação passa a constar para essa Abrangência. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.</p>

86008325	DANIEL DO PRADO CORDEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	INDEFERIDO	Referente a Prova de Corrida, a nota é atribuída através da leitura realizada por um sensor eletrônico, e após análise em vídeo, a leitura realizada pelo sensor está correta, e as notas descritas no Edital nº 047/2024 e confirmada pelo Edital nº 56/2024, estão corretas. Desse modo, indefere-se o presente recurso.
86013187	DAVID CELESTINO NUNES	AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	INDEFERIDO	Conforme ANEXO IV do Edital nº 261/2023 - Homologação Definitiva das Inscrições candidatos inscritos como Afrodescendentes, a solicitação do candidato consta como indeferida, de modo que o candidato concorrerá somente as vagas de ampla concorrência. Portanto, indefere-se o presente recurso.
86001228	JULIANA ALVES SILVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	INDEFERIDO	Para execução da prova de Isometria em barra fixa, conforme item b.1: "A avaliada para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio para tal". Dessa forma, a prova foi executada por todos os candidatos em iguais condições e parâmetros. Portanto, indefere-se o presente recurso.
86002190	KLEVERSON CESAR DUTRA	AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	INDEFERIDO	A Classificação Final referente ao candidatos inscritos como Afrodescendentes, está de acordo com o disposto no item 5 do Edital de Abertura. Portanto, indefere-se o presente recurso.
86001642	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Resposta ao pedido de recurso já divulgada na publicação Edital Nº. 056/2024 - Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física e Prova de Títulos e Classificação Final Preliminar (05/03/2024), Edital Nº. 056/2024 - ANEXO I (05/03/2024).
86000046	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	De acordo com item 12.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento; O referido critério de desempate deverá ser aplicado, de acordo com a Lei nº 10.741/2003, quando houver notas iguais, e um dos candidatos tiver idade igual ou superior a 60 anos. Caso nenhum dos candidatos com notas iguais, tiver idade igual ou superior a 60 anos, não aplica-se o referido critério de desempate, aplicando então o próximo critério. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.
86007087	TAMMY CRISTINA SANTOS GLINN	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, prazo de revisão da prova de título encerrado. PÓS GRADUAÇÃO REALIZADA NA UNOPAR NÃO ACEITA, NÃO ATENDE AO ITEM 9.7 sem autenticação.

86001382	HANS DOBSON MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	De acordo com o item 4.3 do Edital de Abertura: 4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo público no Concurso Público, em face da classificação obtida. 4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por cargo oferecidas no certame. Ainda, de acordo com o item 5.1 e 5.2 do Edital de Abertura: 5.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital. 5.2 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). Portanto, o Edital de Classificação Final está de acordo com o Edital de Abertura. Assim, indefere-se o presente recurso.
86006329	RODRIGO GOMES DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	De acordo com item 12.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento; O referido critério de desempate deverá ser aplicado, de acordo com a Lei nº 10.741/2003, quando houver notas iguais, e um dos candidatos tiver idade igual ou superior a 60 anos. Caso nenhum dos candidatos com notas iguais, tiver idade igual ou superior a 60 anos, não aplica-se o referido critério de desempate, aplicando então o próximo critério. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.
86000611	MICHAEL ANTONY DA SILVA	CONTADOR	INDEFERIDO	Sendo assim INDEFERIMOS o pedido, por estar fora do prazo recursal de revisão da prova de títulos e com base nos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA ITEM 13.4 Serão indeferidos os recursos: i) contra terceiros.
86006063	MARILDA ALVES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, esclarecemos que nenhum dos documentos encaminhados constava autenticação não atendendo o ITEM 9.7 do EDITAL.
86005140	MARTINELI RODRIGUES CAMARGO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, prazo de revisão da prova de título encerrado.
86007269	SUSAN NATIELLI SCHEIDT	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, prazo de revisão da prova de título encerrado.
86009979	CHRISTIAAN WHERLOM SHENEIDER	MOTORISTA DE BRIGADA	INDEFERIDO	De acordo com item 13.4 do Edital de Abertura: Serão indeferidos os recursos: i) contra terceiros. Conforme legenda disponível no ANEXO II do Edital nº 056/2024, as notas atribuídas aos candidatos que constem em seus nome o símbolo "*", foram alteradas devido recursos. Portanto, indefere-se o presente recurso.
86001209	MIGUEL PEREIRA TAQUES	MOTORISTA DE BRIGADA	INDEFERIDO	Conforme disposto no recurso, publicado no ANEXO I do Edital nº 056/2024, as provas de aptidão física, aplicadas ao cargo de Motorista de Brigada, estão fundamentadas nas leis municipais. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.

86005321	TIAGO CARNEIRO	MOTORISTA DE BRIGADA	INDEFERIDO	Referente a Prova de Flexão em barra fixa, o candidato não a executou de acordo com a descrição disposta no item 11.7, a.1, do Edital de Abertura: Partindo da posição inicial (pegada) na barra (em supinação), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando os braços completamente estendidos. Verificado em vídeo, a contagem de flexões atribuída pelo fiscal está correta. Em relação a Prova de Corrida, a nota é atribuída através da leitura realizada por um sensor eletrônico, e após análise em vídeo, a leitura realizada pelo sensor está correta, e as notas descritas no Edital nº 047/2024 e confirmada pelo Edital nº 056/2024, estão corretas. Desse modo, indefere-se o presente recurso.
86004073	SOLANGE APARECIDA TORRENS	PEDAGOGO	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, prazo de revisão da prova de título encerrado.
86009537	ANGELA MARIA BOIANO TERNA	PROFESSOR – 20 h	INDEFERIDO	Resposta ao pedido de recurso já divulgada na publicação Edital Nº. 056/2024 - Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física e Prova de Títulos e Classificação Final Preliminar (05/03/2024), Edital Nº. 056/2024 - ANEXO I (05/03/2024).
86009938	BERENICE RAMOS DO ESPIRITO SANTO CAMPANHARO	PROFESSOR – 20 h	INDEFERIDO	Pedido de revisão de títulos já executada e devidamente divulgada na publicação Edital Nº. 056/2024 - Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física e Prova de Títulos e Classificação Final Preliminar (05/03/2024), Edital Nº. 056/2024 - ANEXO I (05/03/2024). Documento não atende o ITEM 9.7 do edital de abertura.
86001663	KARINE CRISTINE MACHADO RIBEIRO	PROFESSOR – 20 h	INDEFERIDO	Resposta ao pedido de recurso já divulgada na publicação Edital Nº. 056/2024 - Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física e Prova de Títulos e Classificação Final Preliminar (05/03/2024), Edital Nº. 056/2024 - ANEXO I (05/03/2024).
86005283	ELISIANE DO CARMO DE MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	INDEFERIDO	Pedido de recurso não se refere a classificação final.
86001647	KARINE CRISTINE MACHADO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	INDEFERIDO	Resposta ao pedido de recurso já divulgada na publicação Edital Nº. 056/2024 - Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física e Prova de Títulos e Classificação Final Preliminar (05/03/2024), Edital Nº. 056/2024 - ANEXO I (05/03/2024).
86010565	LUCIMARA HILGEMBERG MORO CUEVAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	INDEFERIDO	De acordo com item 12.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento; O referido critério de desempate deverá ser aplicado, de acordo com a Lei nº 10.741/2003, quando houver notas iguais, e um dos candidatos tiver idade igual ou superior a 60 anos. Caso nenhum dos candidatos com notas iguais, tiver idade igual ou superior a 60 anos, não aplica-se o referido critério de desempate, aplicando então o próximo critério. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.
86009803	MANOELA WOINAROSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, esclarecemos que nenhum dos documentos encaminhados pela candidata são validos para pontuar.
86009803	MANOELA WOINAROSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, esclarecemos que nenhum dos documentos encaminhados pela candidata são validos para pontuar.
86002181	MARLI DE JESUS KORALEVSKI MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	INDEFERIDO	Resposta ao pedido de recurso já divulgada na publicação Edital Nº. 056/2024 - Notas Definitivas das Provas de Aptidão Física e Prova de Títulos e Classificação Final Preliminar (05/03/2024), Edital Nº. 056/2024 - ANEXO I (05/03/2024).
86001810	ROGER ALLOIR ALBERTI	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	O prazo de recurso disponibilizado é para revisão da classificação, prazo de revisão da prova de título encerrado.

86006330	RODRIGO GOMES DE ARAÚJO	SECRETÁRIO ESCOLAR	INDEFERIDO	<p>De acordo com item 12.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:</p> <p>I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;</p> <p>O referido critério de desempate deverá ser aplicado, de acordo com a Lei nº 10.741/2003, quando houver notas iguais, e um dos candidatos tiver idade igual ou superior a 60 anos.</p> <p>Caso nenhum dos candidatos com notas iguais, tiver idade igual ou superior a 60 anos, não aplica-se o referido critério de desempate, aplicando então o próximo critério. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.</p>
----------	-------------------------	--------------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------